



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 74, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o constante no Processo nº **001.001085/2005**,

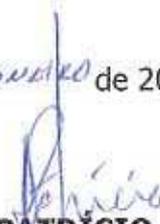
R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de provável prejuízo causado ao Erário em razão do não cumprimento do contrato objeto do Processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente